



CONTRATO de AQUISIÇÃO

- S043/2023 -

É celebrado o presente contrato, entre:-----

PRIMEIRO

--- MÁRIO JORGE DA COSTA RODRIGUES NUNES, [REDACTED]

[REDACTED] com domicilio profissional no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Soure, Praça da República, Soure, portador do cartão do cidadão número [REDACTED], válido até 14/11/2028, emitido pela Entidade Competente da República Portuguesa, que **outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Soure**, que neste ato, e ao abrigo do preceituado na alínea f), do número 2, do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, **intervém em representação do**-----

MUNICIPIO DE SOURE, com o número de identificação de pessoa coletiva 507.103.742, pessoa colectiva de direito público, com sede na Praça da República, na vila, freguesia e concelho de Soure, qualidade que verifiquei por conhecimento pessoal, e poderes para o ato, pelo artigo 35.º da referida Lei número 75/2013, e suficiências de poderes pela ata da reunião da Câmara Municipal de vinte de outubro de dois mil e vinte e um.-----

A entidade está excluída do âmbito de aplicação do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efectivo, por força da alínea b) do artigo 4.º do referido Regime, anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto-----

--- Doravante designado por primeiro outorgante.-----

SEGUNDO

--- BRUNO JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA, [REDACTED], [REDACTED]

[REDACTED] portador do Número de Identificação Civil [REDACTED], emitido pela entidade competente da Republica Portuguesa, com domicilio [REDACTED], [REDACTED], que outorga na qualidade de procurador e em representação de -----

MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS, SROC, S.A., com sede na Rua Batalha Reis, número oitenta e um, segundo andar, freguesia, concelho e distrito da Guarda, registada na Conservatória do Registo Comercial, entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, sob o número único de matrícula e de identificação fiscal **505.261.898**, com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), representada no ato pelo referido Bruno José Machado de Almeida, na qualidade de mandatário, tendo o referido



Procurador feito certos a sua qualidade e poderes por Procuração com termo de autenticação, lavrados no dia dez de setembro de dois mil e vinte, autenticado pela Advogada Andreia Teixeira de Sousa, com escritório sito na Rua Padre Estevão Cabral, número setenta e nove, sala quatrocentos e cinco, Coimbra, com o registo online dos actos dos advogados número [REDACTED] e através da consulta de Certidão de Registo Comercial Permanente, no sítio da internet eportugal.gov.pt/empresas, tendo sido visualizada on-line, com o código de acesso [REDACTED].-----

No cumprimento do artigo 36.º e 37.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efectivo, anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, verificou-se por consulta no sítio da internet <https://rcbe.justica.gov.pt/>, que a entidade tem a inscrição no RCBE efetuada;-----

--- **Doravante designado por segundo outorgante.** -----

Considerando que:-----

--- **Por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 28/07/2023, foi:**-----

----- **aprovada a minuta do presente contrato;**-----

----- **adjudicado a presente aquisição objecto deste contrato, à representada do segundo contraente;**-----

----- **Foi aceite pela representada do segundo contraente, não tendo apresentado reclamação, a minuta do presente contrato, comunicada em 28/09/2023, por plataforma;**---

Assim, entre eles é celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:-

Primeira

(Objecto)

--- O presente contrato tem por objecto a aquisição de Serviços de Certificação Legal de Contas, conforme características definidas no caderno de encargos, pela representada do primeiro outorgante à representada do segundo outorgante, no âmbito do Processo de Contratação Pública B043/2023, denominado "**Aquisição de Serviços de Certificação Legal de Contas**".--

--- Esta aquisição será executada de acordo com o estatuído no respetivo caderno de encargos e pelos termos ou condições da proposta adjudicada, assim como os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos, quando aplicável, elementos cujo conteúdo as partes dizem conhecer perfeitamente, documentos que constituem parte integrante do presente contrato, todos elementos que se encontram arquivados no processo do respetivo fornecimento.-----

--- Não há termos ou condições a excluir da proposta adjudicada.-----



Segunda

(Preço e condições de pagamento)

O encargo total deste contrato é de **€17.640,00 (dezassete mil seiscientos e quarenta euros euros)**, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável.-----

Terceira

(Prazo)

A aquisição, no âmbito do presente contrato, conforme resulta do caderno de encargos, deverá ser prestada **no prazo aí estipulado, ou seja 36 (trinta e seis) meses**, que produz os seus efeitos a contar da data da última assinatura do presente contrato.-----

Quarta

(Ajustamentos)

Não há ajustamentos ao conteúdo do contrato.-----

Quinta

(Caução)

--- Não é exigível a prestação de caução, para efeitos de assinatura de contrato, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, conforme consta do Programa de Concurso, contudo pode a Câmara Municipal se achar conveniente proceder à retenção até 10% do valor dos pagamentos a efetuar nos termos do n.º 3 do supra citado artigo, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25/07/2014.-----

Sexta

(Despesa)

--- A despesa inerente ao presente contrato, ficou cativa na conta do orçamento municipal relativa as Classificações Orgânico/Económica: 0102/020220;-----

--- O **compromisso** relativo à presente despesa foi registado sob o **número sequencial 96214**, em 05/06/2023, referente ao Orçamento em vigor;-----

--- A despesa inerente ao presente contrato está prevista o ano económico 2023 e seguintes, aprovada nas Grandes Opções do Plano, na rubrica 15.003.2022/376;-----

Tudo conforme informação prestada através do Mapa Anexo II, correspondente ao Contrato 82/2023 e respetiva Ficha do Compromisso e Requisição Externa número 1190, emitidos em 05/06/2023, pelo Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, cuja fotocópia que se arquiva;-----



Sétima

(Identificação do Gestor do Contrato)

--- Foi designado por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 28/07/2023, o técnico [REDACTED], do Município de Soure, como **gestor do presente contrato** em nome da representada do primeiro outorgante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.----

Oitava

(Modificações ao Contrato)

--- Qualquer modificação ao contrato, deverá estar de acordo com o previsto na legislação em vigor, em cumprimento do disposto no Código da Contratação Pública e legislação conexas.-----

Nona

(Sigilo)

A representada dos segundos outorgantes garantirá o sigilo quanto a informações e documentação, técnica ou não técnica, comercial ou outra, que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a actividade do primeiro outorgante, ao abrigo ou em relação com a execução do presente contrato.-----

Décima

(Cessão da posição contratual)

A representada do segundo outorgante **não poderá ceder** a sua posição contratual ou qualquer dos seus direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, **sem autorização do primeiro outorgante**. -----

A cessão da posição obedece ao disposto nos artigos 316.º e seguintes do C.C.P.-----

Décima Primeira

(Penalidades)

Em caso de incumprimento por parte da representada do segundo outorgante, a representada do Primeiro Outorgante, poderá aplicar multas e/ou pedir indemnizações, bem como rescindir o contrato, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização, nos termos do Decreto-lei número 18/2018, de 29 de janeiro, na sua actual redação e demais legislação aplicável.-----

Décima Segunda

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.-----



Décima Terceira
(Prevalência)

Fazem parte integrante do presente contrato, todos os documentos enumerados no número 2 do artigo 96.º do CCP, cujos conteúdos as partes declaram conhecer.-----

Em caso de divergência a prevalência é determinada nos termos do número 5 e 6 do artigo 96.º do CCP.-----

Décima Quarta
(Casos Omissos)

--- Na falta de estipulação contratual, aplicar-se-á subsidiariamente o disposto no C.C.P., aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as respectivas alterações, aditamentos e legislação conexas, bem como demais disposições legais aplicáveis.-----

Décima Quinta
(Disposições finais)

--- O pagamento ao abrigo do presente contrato será efectuado após a verificação dos formalismos legais em vigor para o procedimento da contratação pública.-----

--- O procedimento de Ajuste Direto foi autorizado, por despacho de 23/05/2023, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competências delegadas e subdelegadas por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 21/10/2021.-----

--- A aquisição objecto do presente contrato foi adjudicada à representada do segundo, aprovada a respectiva minuta, aprovado o projeto da decisão de adjudicação, autorizada a realização da despesa pelo valor acima descrito e designado o gestor de contrato acima identificado, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 28/07/2023, Ponto 22.-----

---Em 28/09/2023 foi comunicada a adjudicação, bem como a minuta do contrato aprovadas, que foi aceite pela representada do segundo outorgante, não tendo apresentado reclamação, através de plataforma.-----

--- Mais declararam os outorgantes, na invocada qualidade em que outorgam, poderem assinar o presente contrato, por declararem não se encontrarem abrangidos por qualquer conflito de interesses, impedimento, incompatibilidade ou em violação de algum dever legal, pelos quais se encontrem vinculados ou impedidos de outorgar este contrato.-----

--- Declarou ainda o segundo outorgante, que tem conhecimento da caducidade da adjudicação, conforme prevista na alínea b) do artigo 105.º do CCP, pelo que fica estipulado que o prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar é de 3 (três dias), para remeter o contrato assinado eletronicamente.-----



--- Pelo segundo outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que aceita, em nome da sua representada, todas as condições e cláusulas enunciadas no presente contrato nos precisos termos exarados, nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante e na lei, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, tendo ainda declarado que já o leu e que conhece o seu conteúdo, e que o mesmo corresponde à vontade da sua representada.----

--- Declaram ainda os outorgantes que, para o presente efeito, autorizaram a utilização dos seus dados pessoais – nos termos do Regulamento Geral da Proteção de Dados (EU) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de vinte e sete de abril de dois mil e dezasseis, autorizando ainda a publicação dos mesmos no portal BASE, para efeitos de publicitação do presente contrato.-----

---ARQUIVADO:-----

--- Fotocópia da Declaração conforme modelo constante do Anexo II do C.C.P. emitida em 04/10/2023;-----

--- Certidão Permanente do registo comercial, disponível on-line com o código de acesso [REDACTED], subscrita em 11/02/2022 e válida até 11/02/2024 e visualizada em 09/10/2023 on-line no portal da empresa;-----

--- Procuração com termo de autenticação, lavrados no dia dez de setembro de dois mil e vinte, pela Advogada Andreia Teixeira de Sousa, com escritório sito na Rua Padre Estevão Cabral, número setenta e nove, sala quatrocentos e cinco, com o registo online dos actos dos advogados número [REDACTED];-----

--- Comprovativo da Consulta ao Registo do Beneficiário Efectivo, efectuada em 09/10/2023 em nome do primeiro contraente;-----

--- Certificados de registo criminal, emitido pela Direção-geral da Administração da Justiça do Ministério da Justiça da República Portuguesa, válidos até 05/12/2023 e 04/01/2024, comprovativos de que nada consta, no dia e hora da sua consulta, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º1 do artigo 55.º do CCP, disponível e consultado em 09/10/2023 on-line com os respectivos códigos de autenticação e acesso no sitio da internet <https://registocriminal.justica.gov.pt/>;-----

--- Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 29/06/2023, válida por 4 meses, com o número 032954913ASCD23, comprovativa da situação contributiva regularizada, disponível e visualizada em 09/10/2023, on-line com os respectivos códigos de autenticação e acesso no sitio da internet [https://app.seg-social.pt/ptss/ascd/validar-declaracao](https://app.seg-social.pt/ptss/ascd/validar-declaracao;);-----

--- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Guarda [1228], em 08/09/2023, válida por 3 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada da entidade, disponível e consultada em 09/10/2023 on-line com o respectivo código de validação e acesso no sitio da internet <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/validacaoCertidao>;-----



--- Tudo conforme informação prestada através do Mapa Anexo II, correspondente ao Contrato 82/2023 e respetiva Ficha do Compromisso e Requisição Externa número 1190, emitidos em 05/06/2023, pelo Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, cuja fotocópia que se arquiva;-----

--- Fotocópia das informações abertura de procedimento, datada de 23/05/2023, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 23/05/2023 e informação de adjudicação, datada de 12/07/2023, deliberação da Câmara Municipal de 28/07/2023, Ponto 22 e deliberação da Assembleia Municipal de 19/09/2023, Ponto 16.-----

--- Fluxo do Procedimento obtido da plataforma, pelo Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento.-----

--- Fotocópia da Declaração conforme Anexo XIII, artigo 290.º-A do CCP.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

ASSINATURAS: -----

--- O outorgante, **MÁRIO JORGE DA COSTA RODRIGUES NUNES**, em representação do primeiro outorgante; -----

--- O outorgante, **BRUNO JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA**, em representação do segundo outorgante;-----

Lavrou-se o presente contrato que será assinado pelos outorgantes, ***sendo feito apenas um exemplar que ficará arquivado em suporte digital a cargo dos Serviços deste Município, do mesmo se enviando por via eletrónica ao segundo outorgante.***-----

Soure, 09 de outubro de 2023-----